



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº16 /2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----
----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
----- José da Silva Nunes -----
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----
----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Proc.º2026/850.10.003.01/53 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de prédio rústico, artigo 3047 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/450.30.502/92 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de prédio rústico, artigo 3968 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2026/450.30.502/93 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo 5570 da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2026/450.30.502/96 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1685 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/99 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 3600 e 7524 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/100 - para aprovação;-----
- 3.7- Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertão do Corpo Nacional de Escutas - Atividade do Clã no Kandersteg International Scout Centre, Suíça - Proc.º2026/850.10.003.01/50 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e o Município da Sertão no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado - Proc.º2026/150.10.500/28 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2026/2027 - Proc.º2026/850.10.002.01/97 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertão e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2026/2027 - Proc.º2026/850.10.002.01/98 - para aprovação; -----
- 3.11- Proposta de apoio financeiro à Associação Cultural - SUFOCO, no âmbito do Projeto - Residência Artística "Quem Matou Allan Poe" - Proc.º2026/850.10.002.01/101 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa contra o Cancro - cedência de transporte - Proc.º2026/300.50.203/11- para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Sr.ª da Assunção - Proc.º2026/300.50.203/72- para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertão (Largo Ferreira Ribeiro)- Proc.º2026/450.10.213/55 - para aprovação; -----
- 3.15 - Proposta de aprovação de Protocolo entre o Município da Sertão e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - Polo Sertão para o ano letivo 2026/27 - Proc.º2026/150.10.500/26 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.16 - Proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----

----- 4- Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 24-07-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votou o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral e o Senhor Vereador José da Silva Nunes, porque não estiveram presentes na reunião.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção e deu conhecimento de todo o trabalho que está a ser desenvolvido no terreno no Setor de Obras, de acordo com o documento que se passa a transcrever (Doc.1): -----

----- "Pedreiros: -----

----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância do concelho; -----

----- Reparação de calçadas em diversos pontos do concelho; -----

----- Reparação e reposição de sinalização de rede viária municipal; -----

----- Trabalhos de Construção Civil e Serralharia no Estádio Municipal D. Nuno Alvares Pereira; -----

----- Trabalhos de Construção Civil no Campo Dr. Marques dos Santos – Sertanense Futebol Clube; -----

----- Equipa de Intervenção em Rede Viária: -----

----- Repavimentação de vias, alvo de roturas de condutas; -----

----- Trabalhos de regularização de rede viária na UF de Ermida e Figueiredo, para melhoria do acesso aos postos de vigia no âmbito da prevenção de incêndios; -----

----- Trabalhos de regularização de vias na Freguesia da Sertão, nos lugares de Amioso, Carga e zona envolvente/acessos ao Miradouro da Serra do Viseu; -----

----- Trabalhos de preparação e limpeza de espaços no Estaleiro Municipal;-----

----- Equipa de Aguas e Saneamento: -----

----- Execução de Ramais de Abastecimento de água e Saneamento; -----

----- Reparações e manutenções em escolas e jardins-de-infância; -----

----- Reparação de roturas no sistema de abastecimento de água e saneamento; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- Manutenção, verificação e abastecimento de depósitos para consumo em diversos pontos do concelho; -----

----- Trabalhos especializados para apoio à realização do Festival “Raizes Folk Fest 2026”

----- **Carpintaria, Eletricidade e Pinturas:** -----

----- Trabalhos de conservação e manutenção em diversos edifícios municipais, Parques Infantis, espaços desportivos, espaços verdes e mobiliário urbano; -----

----- Manutenção de equipamentos elétricos nas escolas e Jardins de Infância do concelho;

----- Montagem de estrutura, palcos e distribuição de meios logísticos para a realização de eventos municipais e para a realização de festas populares organizadas pelo movimento associativo do Concelho.” -----

----- Informou o Senhor Presidente que, por razões de urgência, será necessário realizar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para aprovação de uma revisão orçamental, prevendo-se, em princípio, a sua realização no dia 14 de agosto, pelas 09h00, seguindo-se, pelas 10h00, a respetiva apreciação pela Assembleia Municipal, ficando as datas e horários sujeitos a confirmação. -----

Esclareceu que a revisão orçamental se destina, designadamente, à inclusão das verbas relativas ao OIGP 2.0, recentemente aprovado, permitindo dar seguimento aos pedidos de apoio, bem como ao reforço e ajustamento das verbas destinadas aos apoios aos médicos, tendo já sido rececionados cerca de 8 pedidos, e à correspondente distribuição plurianual. ---

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Vereador José da Silva Nunes, que começou por cumprimentar o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, a Senhora secretária, a Rádio Condestável, o público presente e todos os que viessem a acompanhar posteriormente os trabalhos, desejando a todos um bom dia. -----

De seguida, começou por felicitar os Municípios de Proença-a-Nova, Vila de Rei, Oleiros, Pedrógão Grande e Ferreira do Zêzere pela realização das respetivas festas, apesar dos constrangimentos decorrentes da tempestade que afetou a região, referindo a importância destes eventos para o bem-estar das populações. Questionou, neste contexto, se as verbas que não foram utilizadas na realização do Festival de Gastronomia foram posteriormente aplicadas noutras iniciativas ou investimentos. -----

Alertou, de seguida, para a existência de diversos locais do Concelho onde a vegetação ainda não foi cortada, manifestando preocupação face ao elevado risco de incêndio e às temperaturas registadas. Apelou à Câmara Municipal para que, para além da transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, seja assegurado o acompanhamento da execução dos trabalhos de limpeza. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Chamou particularmente a atenção para a existência de terrenos municipais com vegetação e silvas junto à Rua 5 de Outubro, bem como para uma situação de risco nas proximidades da casa paroquial, onde a existência de vegetação e de um desnível acentuado poderá constituir perigo para a segurança das pessoas. Referiu ainda a necessidade de garantir a limpeza dos terrenos existentes em perímetro urbano, defendendo, se necessário, a adoção de medidas regulamentares que permitam assegurar a sua manutenção. -----

Questionou também sobre o ponto de situação relativo a uma plantação de eucaliptos junto à Ribeira da Tamolha, anteriormente sinalizada, designadamente quanto à sua localização junto à linha de água. -----

Por fim, questionou sobre a entrada em funcionamento dos dois autocarros elétricos adquiridos pelo Município e sobre os serviços atualmente assegurados pelos mesmos. Sugeriu que fosse ponderada a criação de uma ligação de transporte público nos dias de mercado, bem como uma ligação à zona industrial da Sertão, designadamente nos períodos da manhã e da tarde, considerando que tal serviço poderia beneficiar a população que não dispõe de transporte próprio. -----

- Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente esclareceu que as contas relativas às verbas não utilizadas na realização das festas de maior dimensão serão apresentadas na Assembleia Municipal de setembro, referindo que essas verbas têm sido utilizadas no combate aos efeitos da tempestade Kristin e no reforço da proteção civil, constituindo uma importante margem financeira para fazer face às despesas decorrentes daquela ocorrência, aguardando-se o respetivo ressarcimento pelo Estado. -----

Relativamente à limpeza de vegetação, esclareceu que existem situações da responsabilidade das Juntas de Freguesia e outras da responsabilidade do Município, reconhecendo, contudo, a necessidade de especial atenção aos locais que possam constituir maior risco em caso de incêndio. Registou as situações sinalizadas, designadamente o terreno municipal junto ao edifício da Câmara Municipal, comprometendo-se a verificar as mesmas. -----

No que respeita aos autocarros elétricos, o Senhor Presidente informou que o Município está a estudar o reforço dos circuitos de transporte, designadamente os circuitos urbanos, prevendo-se que pelo menos um dos veículos seja afeto ao reforço da mobilidade nas principais localidades do Concelho, incluindo a zona industrial. Referiu que se encontram ainda em análise diversas soluções e constrangimentos administrativos relacionados com a Autoridade de Transportes, prevendo-se que o serviço possa estar operacionalizado durante o mês de setembro. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Cristina Nunes, para se pronunciar sobre a plantação de eucaliptos junto à Ribeira da Tamolha, tendo esta informado que a situação foi encaminhada para o respetivo Gabinete Florestal, encontrando-se a averiguar o seu ponto de situação, e esclarecido que a matéria poderá ser da competência das entidades de fiscalização ambiental, designadamente da GNR.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral, que apresentou diversas questões, designadamente sobre a falta de vagas na creche da Sertão, referindo a situação de um casal que, tendo-se mudado para o Concelho, não conseguiu vaga para o seu filho, tendo obtido resposta em Vila de Rei. Sublinhou a importância da criação de respostas de creche para a fixação de famílias no Concelho, solicitando que o assunto seja tratado com a maior celeridade.-----

Questionou, igualmente, sobre o ponto de situação das obras do Centro de Assistência Infantil Nuno Santa Maria, em Cernache do Bonjardim, alertando para os riscos associados ao atravessamento da estrada nacional por crianças e respetivos acompanhantes, devido às atuais condições de acesso.-----

Solicitou ainda esclarecimentos sobre o ponto de situação das obras de requalificação da EN 238, designadamente no troço pertencente ao Concelho da Sertão, entre a Ponte Vale da Ursa e Cernache do Bonjardim, referindo que os trabalhos realizados no Concelho de Ferreira do Zêzere se encontram concluídos, enquanto no território da Sertão os trabalhos não tiveram continuidade.-----

Chamou também a atenção para as condições de algumas passadeiras existentes no Concelho, considerando que determinadas soluções apresentam dimensões ou características que dificultam a circulação automóvel e podem causar danos nos veículos, defendendo a sua avaliação e eventual correção.-----

Por fim, alertou para a necessidade de intervenção na calçada do Largo da Igreja, em Cernache do Bonjardim, onde existem pedras partidas, levantadas ou em falta, situação que já terá provocado a queda de uma pessoa, bem como para a existência de um buraco no passeio da Avenida Dr. Abílio Marçal, junto à Rádio Condestável, que considerou constituir um risco para a circulação pedonal.-----

-O Senhor Presidente informou que relativamente à Creche, o Município tem mantido reuniões e contactos com a Segurança Social e com a equipa responsável pelo projeto, tendo sido realizada, em 15 de junho, uma reunião presencial com os respetivos técnicos, da qual resultaram alterações ao projeto. Esclareceu que essas alterações já foram submetidas à Segurança Social, encontrando-se a candidatura preparada para avançar, aguardando apenas a aprovação do projeto.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

Quanto às obras no Centro de Assistência Beato Nuno, em Cernache do Bonjardim, informou que o processo será retomado, tendo sido realizadas recentemente diligências no local para análise de alguns pormenores, permanecendo ainda algumas questões a resolver com proprietários. Após a sua resolução, será possível concluir o projeto de execução e, havendo disponibilidade orçamental, avançar com a obra. Sublinhou, contudo, que a concretização da intervenção dependerá também do eventual apoio do Estado para compensação das despesas decorrentes da tempestade Kristin. Considerou esta intervenção prioritária, face às condições de acesso existentes e aos riscos associados à circulação e estacionamento de veículos junto à estrada nacional. -----

Relativamente à EN 238, informou que, à semelhança do que foi realizado no Concelho de Ferreira do Zêzere, está prevista uma intervenção no troço pertencente ao Concelho da Sertã, destinada à melhoria do pavimento. Esclareceu que a intervenção não contempla, nesta fase, o alargamento da via ou a correção de curvas, estando prevista a realização de intervenções nos taludes e a beneficiação do pavimento. Referiu que o procedimento deverá ser lançado oportunamente, estando sujeitos os trabalhos aos respetivos prazos administrativos. -----

Informou ainda que, em reunião recente com o Vice-Presidente da Infraestruturas de Portugal, foi abordada esta questão, bem como a situação da EN 2, tendo sido reafirmada a intenção de avançar com a melhoria do pavimento no troço da EN 238 pertencente ao Concelho da Sertã. -----

Acrescentou que os Municípios da Sertã, Oleiros e Ferreira do Zêzere pretendem igualmente que seja concretizado o compromisso assumido pelo Governo no sentido de promover um estudo para a beneficiação da EN 238 e, eventualmente, a criação de um itinerário alternativo. Referiu que os Municípios se encontram disponíveis para analisar diferentes soluções de traçado, privilegiando-se a que apresente a melhor relação custo-benefício. Para o efeito, será necessário promover previamente o respetivo estudo e, posteriormente, o projeto de execução. -----

Questionado sobre a razão pela qual os trabalhos de pavimentação avançaram primeiro no Concelho de Ferreira do Zêzere, o Senhor Presidente prosseguindo com a resposta relativa à EN 238, admitiu que as intervenções realizadas nos taludes no troço pertencente ao Concelho da Sertã poderão justificar a diferença temporal relativamente aos trabalhos de pavimentação efetuados no Concelho de Ferreira do Zêzere. Considerou, contudo, que os investimentos já realizados em estabilização de taludes e na beneficiação do pavimento representam um montante significativo, defendendo que, no futuro, deverá ser ponderada



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

uma solução que permita melhorar as condições de circulação da via, aproveitando as infraestruturas já executadas, à semelhança do que ocorreu noutros troços rodoviários da região. -----

Relativamente às passadeiras sobrelevadas, referiu que o assunto já havia sido abordado anteriormente, reconhecendo que poderá existir alguma situação pontual merecedora de avaliação, embora considere que as soluções existentes no Concelho não apresentam, em geral, os problemas observados noutros locais. Acrescentou que o Município tem vindo a analisar alternativas, designadamente nas zonas em calçada, cuja manutenção se tem revelado mais difícil. -----

Quanto ao estado da calçada no Largo da Igreja, em Cernache do Bonjardim, agradeceu a chamada de atenção efetuada, referindo que a situação será verificada pelos serviços municipais e que, caso se confirme a existência de riscos para a segurança dos peões, serão realizadas as necessárias intervenções de reparação. -----

Relativamente ao buraco existente no passeio da Avenida Dr. Abílio Marçal, informou que a situação será regularizada, encontrando-se prevista a respetiva intervenção. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão - Proc.º2026/850.10.003.01/53 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 205/2026** -----

Considerando que: -----

A Capela de Santo Amaro constitui um imóvel que se encontra ao serviço da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, destinado à celebração de atos de culto religioso e ao funcionamento de capela mortuária, desempenhando, por esse motivo, uma relevante função de apoio à comunidade local; -----

O referido imóvel apresentava necessidade de realização de trabalhos de pintura, no montante de 1.270,19€, com vista à sua conservação, valorização e dignificação, atenta a utilização frequente de que é objeto pela população; -----

A competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de interesse municipal, pertence à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, o Presidente da



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal pode praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática;-----

A atribuição do apoio em espécie mantém pleno enquadramento no interesse público municipal, atenta a função social, comunitária e patrimonial desempenhada pela Capela de Santo Amaro, não se verificando qualquer alteração dos pressupostos de facto e de direito que estiveram na origem da decisão. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Ratificar o despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que autorizou o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, consubstanciado na execução dos trabalhos de pintura da Capela de Santo Amaro, no montante de 1.270,19€ (mil duzentos e setenta euros e dezanove cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que autorizou o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertão, consubstanciado na execução dos trabalhos de pintura da Capela de Santo Amaro, no montante de 1.270,19€ (mil duzentos e setenta euros e dezanove cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

-----3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de prédio rústico, artigo 3047 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º 2026/450.30.502/92 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 206/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Maria Eugénia Nunes Figueiredo Monteiro, sob o n.º13740 e processo n.º 2026/450.30.502/92, o qual deu origem à informação interna nº19282 de 21 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº3047 sito em Corte Vale da Freguesia de Pedrogão Pequeno. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19282, de 21/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19282 de 21/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 3968 da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Proc.º 2026/450.30.502/93 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 207/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 21 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Marisa Lourenço Fernandes, sob o n.º13774 e processo n.º 2026/450.30.502/93, o qual deu origem à informação interna nº19262 de 21 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº3968 sito em Vale da Horta da União de Freguesias de Ermida e Figueiredo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19262, de 21/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19262 de 21/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes de prédio rústico, artigo 5570 da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2026/450.30.502/96 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 208/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 27 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Maria Zélia Farinha, sob o n.º14166 e processo n.º 2026/450.30.502/96, o qual deu origem à



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

informação interna nº19659 de 27 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em aumento do número de compartes do prédio rústico, artigo nº5570 sito em Quintais da freguesia de Várzea dos Cavaleiros. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19659 de 27/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19659 de 27/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 1685 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/99 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 209/2026** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de julho de 2026, o requerimento do Senhor Miguel Fernandes Castanheira – Cabeça de Casal da Herança, sob o n.º14375 e processo n.º 2026/450.30.502/99, o qual deu origem à informação interna nº19865 de 29 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº1685 sito em Amieira da freguesia de Troviscal.-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19865 de 29 de julho de 2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº19865 de 29/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 3600 e 7524 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2026/450.30.502/100 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 210/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 31 de julho de 2026, o requerimento da Senhora Beatriz dos Santos Simão Alves, sob o n.º14538 e processo n.º 2026/450.30.502/100, o qual deu origem à informação interna nº20111 de 31 de julho de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 3600 e 7524 sítios em Casal do Aranha e Cabeço da freguesia de Troviscal. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20111, de 31/07/2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº20111 de 31/07/2026, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.7- Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento 170 Sertão do Corpo Nacional de Escutas - Atividade do Clã no Kandersteg International Scout Centre, Suíça - Proc.º2026/850.10.003.01/50 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 211/2026 -----

Considerando que: -----

O Agrupamento 170 Sertão do Corpo Nacional de Escutas solicitou ao Município da Sertão a atribuição de um apoio financeiro, através do registo de entrada n.º 13319, de 14 de julho de 2026, no âmbito do processo n.º 2026/850.10.003.01/50, o qual deu origem à Informação Interna n.º 19047, de 17 de julho de 2026, que aqui se dá por integralmente reproduzida; -----

O referido Agrupamento solicitou o apoio do Município da Sertão com o objetivo de assegurar a participação do Clã numa atividade no Kandersteg International Scout Centre (KISC), em Kandersteg, Suíça, a realizar entre os dias 22 e 29 de agosto de 2026, proporcionando aos jovens do concelho uma verdadeira experiência escutista de âmbito internacional; -----

O Kandersteg International Scout Centre constitui um centro internacional de escutismo localizado em Kandersteg, na Suíça, que acolhe escuteiros durante todo o ano, disponibilizando estruturas de alojamento e áreas de campismo, num espaço com cerca de 17 hectares; -----

A participação nesta atividade constitui uma importante oportunidade de crescimento pessoal e coletivo para os jovens, contribuindo para o desenvolvimento da sua autonomia, responsabilidade e sociabilidade, bem como para o reforço dos laços de união e de pertença entre os elementos do Clã; -----

A experiência proporcionada pela participação nesta atividade internacional permite, igualmente, o desenvolvimento de competências nas áreas da liderança, resiliência, cidadania, cooperação e trabalho em equipa, valores que se encontram diretamente associados à formação e à prática escutista; -----

A atribuição do apoio financeiro solicitado se enquadra nas competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece como competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença; -----

O Agrupamento 170 Sertão apresentou os respetivos comprovativos de despesa, através do registo de entrada n.º 13892, de 22 de julho de 2026;-----

A despesa inerente à atribuição do apoio financeiro encontra-se devidamente cabimentada no Orçamento Municipal para o ano de 2026. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao Agrupamento 170 Sertão do Corpo Nacional de Escutas, destinado a apoiar a participação do Clã na atividade a realizar no Kandersteg International Scout Centre, em Kandersteg, Suíça, entre os dias 22 e 29 de agosto de 2026. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), ao Agrupamento 170 Sertão do Corpo Nacional de Escutas, destinado a apoiar a participação do Clã na atividade a realizar no Kandersteg International Scout Centre, em Kandersteg, Suíça, entre os dias 22 e 29 de agosto de 2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e o Município da Sertão no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado - Proc.º2026/150.10.500/28 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 212/2026** -----

Considerando que: -----

O regime jurídico do maior acompanhado, aprovado pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, na sua redação atual, se destina a pessoas adultas que, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento, se encontrem impossibilitadas de exercer, plena, pessoal e conscientemente, os seus direitos ou de cumprir os seus deveres, designadamente no que respeita à gestão do seu património;-----

O referido regime jurídico assenta numa resposta individualizada às concretas condições e aos diferentes graus de capacidade do adulto, através de uma intervenção adequada às suas específicas necessidades de proteção e de suporte, pautada pelo respeito pela dignidade, autonomia e vontade do beneficiário; -----

A Informação Técnica n.º 20053, de 31 de julho de 2026, elaborada pela Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, apresenta o enquadramento da presente pretensão e fundamenta a necessidade de uma resposta articulada para as situações em que os beneficiários não dispõem de retaguarda familiar ou de pessoa idónea que possa assumir as



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

funções de acompanhante;-----

O regime jurídico do maior acompanhado pressupõe uma abordagem multidisciplinar e uma atuação articulada entre os diversos intervenientes, designadamente com as entidades que desenvolvem a sua atividade na área da proteção social, assumindo a intervenção em rede particular relevância para a prossecução e consolidação das finalidades visadas pelo legislador;-----

Ao acompanhante compete auxiliar o beneficiário no exercício dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres, apoiando-o na formulação e expressão da sua vontade ou, quando tal se revele necessário, atuando de acordo com a sua vontade presumível, devendo, no exercício das suas funções, privilegiar o bem-estar e a recuperação do beneficiário, atuar com a diligência exigível e manter com este um contacto permanente; ----

O regime jurídico vigente não estabelece uma resposta específica para as situações em que o beneficiário, não institucionalizado, não dispõe de retaguarda familiar ou de pessoa próxima que possa ser designada para o exercício das funções de acompanhante; -----

O Ministério Público, através da Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco, tem vindo a deparar-se com dificuldades na identificação e indicação de pessoas idóneas que possam exercer as funções de acompanhante relativamente a beneficiários que não dispõem de retaguarda familiar;-----

A Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco solicitou a colaboração do Município da Sertão com vista à criação de uma bolsa de pessoas idóneas, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 143.º do Código Civil, suscetíveis de serem indicadas para o exercício das funções de acompanhante de beneficiários não institucionalizados abrangidos pelo regime jurídico do maior acompanhado;-----

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

A colaboração entre o Município da Sertão e a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco permitirá reforçar a articulação institucional e a capacidade de resposta perante situações de especial vulnerabilidade, contribuindo para assegurar a proteção dos direitos, interesses e bem-estar dos beneficiários do regime jurídico do maior acompanhado;

A criação de uma bolsa de pessoas idóneas poderá constituir um instrumento de apoio à identificação de potenciais acompanhantes, sem prejuízo da competência do tribunal para proceder à designação do acompanhante, nos termos legalmente previstos, e da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

necessidade de aferição, em cada caso concreto, da adequação da pessoa indicada às funções a exercer. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal da Sertão, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e o Município da Sertão, no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, bem como autorizar a sua celebração, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Procuradoria da República da Comarca de Castelo Branco e o Município da Sertão, no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, bem como autorizar a sua celebração, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2026/2027 - Proc.º2026/850.10.002.01/97 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 213/2026 -----

Considerando que: -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertão dispõe de atribuições, nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” (alínea f) e da “Saúde” (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos; -----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspetos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspetos cognitivos e aspetos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros); -----

Na sequência da temporada desportiva anterior, a Equipa A regressou ao Campeonato de Portugal – Série C. -----

O Município da Sertão tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições;--
A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas, encontra-se prevista na alínea o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7.º, 34.º, 46.º e 47.º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto” e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

A época desportiva e os encargos elegíveis iniciam-se em agosto de 2026, pelo que se estipula que o protocolo produza efeitos desde 1 de agosto de 2026, sem prejuízo de a sua eficácia depender da respetiva aprovação pela Câmara Municipal;-----

O encargo vigente resultante da presente despesa tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que constituem parte integrante da presente proposta; -----

b) Aprovar a atribuição ao Sertanense Futebol Clube de uma comparticipação financeira máxima de 144.000,00 € — cento e quarenta e quatro mil euros — para a execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, distribuída nos seguintes termos: -----

----- i. Até 142.500,00 €, a pagar em dez prestações mensais de 14.250,00 €, entre agosto de 2026 e maio de 2027; -----

----- ii. Até 1.500,00 €, incluídos no montante máximo referido, destinados às despesas gerais identificadas na alínea b), do Anexo I ao Protocolo, a pagar mediante apresentação e validação das correspondentes faturas e recibos; -----

c) Aprovar os apoios logísticos e materiais previstos no protocolo, designadamente a utilização gratuita das instalações e equipamentos desportivos municipais nele identificados,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos, horários e condições aí estabelecidos; -----

d) Designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e o Sertanense Futebol Clube, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que constituem parte integrante da presente proposta; -----

b) A atribuição ao Sertanense Futebol Clube de uma comparticipação financeira máxima de 144.000,00 € — cento e quarenta e quatro mil euros — para a execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, distribuída nos seguintes termos: ---

----- i. Até 142.500,00 €, a pagar em dez prestações mensais de 14.250,00 €, entre agosto de 2026 e maio de 2027; -----

----- ii. Até 1.500,00 €, incluídos no montante máximo referido, destinados às despesas gerais identificadas na alínea b), do Anexo I ao Protocolo, a pagar mediante apresentação e validação das correspondentes faturas e recibos; -----

c) Os apoios logísticos e materiais previstos no protocolo, designadamente a utilização gratuita das instalações e equipamentos desportivos municipais nele identificados, nos termos, horários e condições aí estabelecidos; -----

d) Designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.10 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertão e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2026/2027 - Proc.º2026/850.10.002.01/98 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 214/2026** -----

Considerando que: -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Sertão dispõe de atribuições, nos domínios dos “Tempos livres e Desporto” (alínea f) e da “Saúde” (alínea g); -----

Reconhece-se à prática desportiva uma importância fulcral, designadamente no desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos seus praticantes, no contributo para uma ocupação saudável dos tempos livres e no combate à exclusão social, facilitando e



MUNICÍPIO DE SERTÃ CÂMARA MUNICIPAL

promovendo a integração e o desenvolvimento social dos cidadãos; -----

O desporto favorece a saúde e bem estar do ser humano em geral e, no caso do futebol dos jovens, é responsável pela promoção de aspetos psicomotores (resistência cardiovascular, circulação sanguínea, força, coordenação, agilidade); aspetos cognitivos e aspetos socioafetivos (trabalho em equipa, respeito por hierarquias e regras, ética, entre outros);-----

Na sequência da temporada desportiva anterior, a Equipa A venceu o campeonato, tendo sido promovido, encontrando-se na época 2026/2027 no Campeonato de Portugal - Liga 3.

O Município da Sertã tem-se assumido como um parceiro privilegiado dos vários clubes desportivos, federados e não federados, que desenvolvem a sua atividade no concelho e asseguram, frequentemente, a prática desportiva regular, bem como a sua dinamização; ----

As dificuldades de financiamento no arranque das atividades desportivas, no início de cada época, são inevitáveis e causam constrangimentos ao bom funcionamento das instituições;

A competência de apoio às atividades desportivas anteriormente mencionadas, encontra-se prevista na alínea o) e u), do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 7º, 34º, 46º e 47º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro, que define a “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto” e cujos artigos mencionados estabelecem o regime aplicável aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do sistema de apoios ao associativismo desportivo; -----

A época desportiva e os encargos elegíveis iniciam-se em agosto de 2026, pelo que se estipula que o protocolo produza efeitos desde 1 de agosto de 2026, sem prejuízo de a sua eficácia depender da respetiva aprovação pela Câmara Municipal;-----

O encargo vigente resultante da presente despesa tem enquadramento orçamental e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos artigos 5.º, 6.º, 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, delibere: -----

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache , para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que constituem parte integrante da presente proposta;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Aprovar a atribuição ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache de uma comparticipação financeira máxima até ao montante máximo de 182.500,00€ - cento e oitenta e dois mil e quinhentos euros - para a execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, distribuída nos seguintes termos;-----

i. Até 181.000,00€ , a pagar em dez prestações mensais de 18.100,00 €, entre os meses de Agosto 2026 e Maio de 2027;-----

ii. Até 1.500,00 €, incluídos no montante máximo referido, destinados às despesas gerais identificadas na alínea b), do Anexo I ao Protocolo, a pagar mediante apresentação e validação das correspondentes faturas e recibos;-----

c) Aprovar os apoios logísticos e materiais previstos no protocolo, designadamente a utilização gratuita das instalações e equipamentos desportivos municipais nele identificados, nos termos, horários e condições aí estabelecidos;-----

d) Designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) A minuta do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Sertão e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache, para a época desportiva 2026/2027, bem como o respetivo Anexo I, documentos que constituem parte integrante da presente proposta;-----

b) A atribuição ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache de uma comparticipação financeira máxima até ao montante máximo de 182.500,00€ - cento e oitenta e dois mil e quinhentos euros - para a execução do programa de desenvolvimento desportivo relativo à época 2026/2027, distribuída nos seguintes termos;-----

----- i. Até 181.000,00€ , a pagar em dez prestações mensais de 18.100,00 €, entre os meses de Agosto 2026 e Maio de 2027;-----

----- ii. Até 1.500,00 €, incluídos no montante máximo referido, destinados às despesas gerais identificadas na alínea b), do Anexo I ao Protocolo, a pagar mediante apresentação e validação das correspondentes faturas e recibos;-----

c) Os apoios logísticos e materiais previstos no protocolo, designadamente a utilização gratuita das instalações e equipamentos desportivos municipais nele identificados, nos termos, horários e condições aí estabelecidos;-----

d) Designar como Gestor do Procedimento, o Técnico Superior, António Pedro de Olival Vidigal Costa, afeto à Unidade de Desporto, a quem compete o acompanhamento e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

tramitação do respetivo processo. -----

----- 3.11- Proposta de apoio financeiro à Associação Cultural - SUFOCO, no âmbito do Projeto - Residência Artística "Quem Matou Allan Poe" - Proc.º2026/850.10.002.01/101 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 215/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais um pedido apresentado pela SUFOCO – Associação Cultural, através dos registos de entrada n.º 10092, de 29/05/2026, n.º 10274, de 01/06/2026, n.º 10837, de 11/06/2026, n.º 13309, de 14/07/2026, e n.º 13947, de 23/07/2026, relativo à realização de um projeto financiado pela DGARTES, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos 2025, designado “Quem Matou Allan Poe”, ao qual corresponde o processo n.º 2026/850.10.002.01/101;-----

O referido processo deu origem à Informação Interna n.º 19806, de 28 de julho de 2026, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui parte integrante da presente proposta;-----

O projeto foi aprovado pela DGARTES no montante global de 80.000,00 €, prevendo-se a sua realização no concelho da Sertão e, consequentemente, a comparticipação do Município da Sertão no valor de €20 000,00, correspondente a 25 % daquele montante;-----

O apoio municipal visa contribuir para a viabilização do processo criativo e artístico do projeto, designadamente a investigação dramaturgica, a escrita, os ensaios, a construção cénica e a participação das equipas artística e técnica associadas ao espetáculo;-----

O projeto contempla uma residência artística na Sertão, integrando as seguintes iniciativas: ---

a) Leitura pública da obra de Edgar Allan Poe, a realizar no dia 3 de outubro de 2026, na Biblioteca Municipal da Sertão; -----

b) Residência artística, a decorrer entre os dias 2 e 20 de novembro de 2026;-----

c) Quatro récitas do espetáculo, sendo duas destinadas à comunidade escolar, nos dias 19 e 20 de novembro de 2026, e duas destinadas à comunidade em geral, nos dias 20 e 21 de novembro de 2026;-----

O apoio municipal não contempla as despesas de natureza logística, designadamente alojamento, alimentação e deslocações da equipa artística e técnica, bem como o transporte da cenografia, as quais ficarão a cargo da entidade coprodutora, nos termos acordados;-----

O Município da Sertão reconhece o potencial artístico e cultural da proposta, bem como a importância de promover iniciativas de criação contemporânea, de descentralização cultural e de aproximação das comunidades a novas linguagens e expressões artísticas;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui uma dimensão relevante da política cultural municipal, permitindo que os públicos residentes fora dos grandes centros urbanos tenham acesso a propostas culturais diversificadas, qualificadas e artisticamente exigentes, contribuindo, simultaneamente, para a valorização do território e para o reforço da sua identidade cultural; A realização, na Sertão, da estreia do espetáculo “Quem Matou Allan Poe”, inspirado no universo literário de Edgar Allan Poe, pela sua dimensão artística e pela ambição do projeto, constitui uma oportunidade de afirmação cultural do concelho, contribuindo para a valorização do Município e para o reforço da sua presença e integração nas redes culturais e teatrais de âmbito nacional;-----

A concretização desta coprodução permitirá, ainda, proporcionar à comunidade escolar e à população em geral o contacto direto com um processo de criação artística contemporânea, através de uma residência artística, de uma leitura pública e da apresentação do espetáculo; Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; -----

De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, bem como apoiar atividades de natureza cultural ou de outra natureza relevante para o Município; Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à SUFOCO – Associação Cultural, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinada a apoiar a realização, no concelho da Sertão, do projeto “Quem Matou Allan Poe”, no âmbito da coprodução com o Município da Sertão;-----

b) Aprovar a cedência das instalações e equipamentos culturais e de ensino municipais necessários à realização das atividades previstas no projeto, designadamente a leitura pública, a residência artística e as apresentações do espetáculo, nos dias e horários a articular entre a SUFOCO – Associação Cultural e os serviços municipais competentes;-----

c) Designar como Gestor do Procedimento, a Técnica Superior Dora Vitória, afeta ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) A atribuição de uma comparticipação financeira à SUFOCO – Associação Cultural, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinada a apoiar a realização, no concelho da Sertão, do projeto “Quem Matou Allan Poe”, no âmbito da coprodução com o Município da Sertão;-----

b) A cedência das instalações e equipamentos culturais e de ensino municipais necessários à realização das atividades previstas no projeto, designadamente a leitura pública, a residência artística e as apresentações do espetáculo, nos dias e horários a articular entre a SUFOCO – Associação Cultural e os serviços municipais competentes;-----

c) Designar como Gestor do Procedimento, a Técnica Superior Dora Vitória, afeta ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.12 - Proposta de atribuição de apoio à Liga Portuguesa contra o Cancro - cedência de transporte - Proc.º2026/300.50.203/11- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 216/2026** -----

Considerando que: -----

A Liga Portuguesa Contra o Cancro apresentou um pedido de cedência de transporte para assegurar a deslocação dos seus voluntários ao XVIII Encontro de Voluntariado em Oncologia, a realizar no próximo dia 12 de setembro, em São Pedro do Sul, bem como o respetivo regresso; -----

O enquadramento da presente pretensão foi efetuado na Informação n.º 19727, de 28 de julho de 2026, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se anexa à presente proposta; -----

A iniciativa assume particular relevância no âmbito da missão da Liga Portuguesa Contra o Cancro, constituindo um momento de formação, partilha de experiências, valorização do voluntariado e reforço das competências dos seus voluntários, contribuindo para a melhoria da qualidade do apoio prestado aos doentes oncológicos e às respetivas famílias; -----

A participação dos voluntários do concelho neste encontro traduz-se num reforço da capacidade de intervenção da instituição junto da comunidade local, potenciando uma resposta social mais qualificada e contribuindo para a promoção da saúde, da solidariedade e da coesão social; -----

Neste contexto, o apoio solicitado reveste-se de manifesto interesse municipal, por contribuir para o desenvolvimento de iniciativas de carácter social e humanitário que beneficiam, direta e indiretamente, a população do concelho;-----

Para que o presente pedido possa ser deferido e o transporte assegurado, torna-se necessário recorrer à contratação de um serviço externo, uma vez que o Município não



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

dispõe de viatura própria com capacidade adequada para transportar os 20 voluntários;-----

De acordo com o orçamento indicativo previamente solicitado, o custo estimado da contratação ascende a 636,00 € (seiscentos e trinta e seis euros), IVA incluído;-----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social;----

De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, bem como apoiar atividades de natureza social e outras que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição à Liga Portuguesa Contra o Cancro de um apoio, no valor estimado de 636,00 € (seiscentos e trinta e seis euros), IVA incluído, consubstanciado na disponibilização de transporte para a deslocação de ida e regresso de cerca de 20 voluntários ao XVIII Encontro de Voluntariado em Oncologia. -----

b) Designar como gestora do procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor de Turismo, para assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição à Liga Portuguesa Contra o Cancro de um apoio, no valor estimado de 636,00 € (seiscentos e trinta e seis euros), IVA incluído, consubstanciado na disponibilização de transporte para a deslocação de ida e regresso de cerca de 20 voluntários ao XVIII Encontro de Voluntariado em Oncologia. -----

b) Designar como gestora do procedimento a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco, afeta ao Setor de Turismo, para assegurar o acompanhamento e a tramitação do respetivo procedimento. -----

----- **3.13 - Proposta de atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Nossa Sr.ª da Assunção - Proc.º2026/300.50.203/72- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 217/2026** -----

Considerando que: -----

O Centro Social Nossa Senhora da Assunção – Freguesia do Castelo apresentou um pedido



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de cedência de transporte para que os seus utentes possam participar na excursão anual, a realizar no próximo dia 12 de agosto de 2026, à localidade de Campo Maior, incluindo a respetiva viagem de regresso;-----

O enquadramento da presente pretensão foi efetuado na Informação n.º 19953, de 30 de julho de 2026, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se anexa à presente proposta;-----

A iniciativa promovida pelo Centro Social Nossa Senhora da Assunção – Freguesia do Castelo enquadra-se na sua missão de promoção do bem-estar social, do envelhecimento ativo e do fortalecimento dos laços comunitários, proporcionando aos seus utentes oportunidades de convívio, participação e acesso a atividades de caráter cultural e recreativo.-----

Assim, o apoio solicitado reveste-se de manifesto interesse municipal, na medida em que contribui para a prossecução de objetivos de natureza social, promove o bem-estar e o envelhecimento ativo da população sénior e reforça o apoio às instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem um relevante trabalho em prol da comunidade do concelho.-----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a realização do referido transporte. -----

O apoio financeiro a atribuir deverá corresponder à despesa efetivamente realizada e paga pela entidade beneficiária, até ao limite máximo de 700,00 €, ficando o respetivo pagamento dependente da apresentação e validação dos correspondentes documentos de despesa e de pagamento;-----

Não existe, à presente data, qualquer acordo de cooperação em vigor entre o Município e a entidade requerente que contemple este apoio específico. -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e da ação social;----

De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, e apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar, a atribuição ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção — Freguesia do Castelo de um apoio financeiro correspondente à despesa efetivamente suportada com o



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

transporte dos seus utentes à excursão a Campo Maior, até ao montante máximo de 700,00€ (setecentos euros), a pagar mediante apresentação e validação da respetiva fatura e recibo, ou documentos contabilisticamente equivalentes.-----

c) Designar para gestora do procedimento, a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco afeta ao Setor de Turismo, para acompanhamento e tramitação do respetivo processo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar, a atribuição ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção — Freguesia do Castelo de um apoio financeiro correspondente à despesa efetivamente suportada com o transporte dos seus utentes à excursão a Campo Maior, até ao montante máximo de 700,00€ (setecentos euros), a pagar mediante apresentação e validação da respetiva fatura e recibo, ou documentos contabilisticamente equivalentes.-----

c) Designar para gestora do procedimento, a Assistente Técnica Gracinda Maria Alves Francisco afeta ao Setor de Turismo, para acompanhamento e tramitação do respetivo processo.-----

----- **3.14 - Proposta de abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertão (Largo Ferreira Ribeiro) - Proc.º2026/450.10.213/55 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 218/2026** -----

Considerando que:-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 14º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi, e de acordo com o n.º 1, do artigo 13º, do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros (doravante RATAVL), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em 19 de abril de 2004, compete à Câmara Municipal proceder ao licenciamento dos veículos afetos ao serviço público de transporte em táxi;-----

Em caso de morte do empresário em nome individual, detentor de licença de “táxi”, a alínea d), do n.º 1, do artigo 32º, do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, conjugada com a o n.º 2, do mesmo artigo e diploma, determina a caducidade do alvará para a atividade de operador de táxi e, conseqüentemente, a caducidade da licença detida por este;-----

Conforme Informação n.º 13827, de 26/05/2026, redigida pelo Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscal, a qual se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, verifica-se a caducidade da licença n.º 20/2024, na sequência da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

comunicação do falecimento do respetivo titular, José dos Santos Ferreira, empresário em nome individual; -----

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 18º, do RATAVL, sempre que se verifique a libertação de uma licença, pode ser aberto novo concurso para a atribuição da licença correspondente.-----

A competência para a aprovação da abertura do procedimento e do programa do concurso, é da Câmara Municipal, nos termos do número 1, do artigo 14º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 12º, do Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, na sua atual redação, e do número 1, do artigo 13º, do RATAVL.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertão (Largo Ferreira Ribeiro);-----

b) Aprovar o programa de concurso referente à atribuição de licença de transporte em táxi supra-referenciada;-----

c) Designar o júri para a condução do procedimento, composto por:-----

Presidente – Nuno Acácio Dias Assunção-----

Vogal efetivo – Cristiana Tagaio dos Santos-----

Vogal efetivo – Isabel Batista Nunes-----

Suplente – Gabriela Alexandra Tavares Pires-----

Suplente – Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:-----

a) Aprovar a abertura de concurso público para atribuição de licença de transporte em táxi no contingente fixo da freguesia da Sertão (Largo Ferreira Ribeiro);-----

b) Aprovar o programa de concurso referente à atribuição de licença de transporte em táxi supra-referenciada;-----

c) Designar o júri para a condução do procedimento, composto por:-----

Presidente – Nuno Acácio Dias Assunção-----

Vogal efetivo – Cristiana Tagaio dos Santos-----

Vogal efetivo – Isabel Batista Nunes-----

Suplente – Gabriela Alexandra Tavares Pires-----

Suplente – Paulo Manuel Rocha da Cunha Esteves.-----

----- 3.15 - Proposta de aprovação de Protocolo entre o Município da Sertão e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - Polo Sertão para o ano letivo 2026/27 - Proc.º2026/150.10.500/26 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 219/2026** -----

Considerando que: -----

A Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra possui um Polo na Sertão desde 2015, o qual se encontra instalado na Escola Tecnológica e Profissional da Sertão e pretende atenuar as assimetrias “litoral/interior” no âmbito da oferta educativa do ensino artístico;-----

Com vista à qualificação dos alunos “através de uma sólida formação nas suas múltiplas vertentes, humanística, científica, histórica, ética, ecológica, estética, artística e musical”, e à sua capacitação ao nível profissional e ainda ao “incremento ao desenvolvimento das entidades musicais concelhias”.-----

Segundo a Informação Técnica n.º 19692, de 27/07/2026, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, com o início do ano letivo de 2026/2027 e a criação de novas turmas exigem que seja estabelecido novo protocolo para o ano 2026/27 e a previsão e enquadramento da respetiva despesa associada, cuja minuta se encontra em anexo;-----

A despesa associada à celebração do Protocolo encontra dotação orçamental, totalizando o montante de 57.027,20€ (cinquenta e sete mil, vinte e sete euros e vinte cêntimos), a atribuir ao Conservatório de Música de Coimbra, a qual se traduz: -----

a) Numa comparticipação financeira no valor de 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros), distribuída da seguinte forma: -----

i) 35.000,00€/por ano letivo, relativos à cedência do espaço, salas, despesas de manutenção, recursos humanos e outras necessidades quotidianas com o uso e utilização das instalações da Escola Tecnológica e Profissional da Sertão, durante o próximo ano letivo (ou seja, entre 01 de setembro de 2026 e 30 de junho de 2027), sendo este montante pago equitativamente durante a vigência do Protocolo; -----

ii) e 2.500,00€, relativos a despesas com logística e transporte do coletivo de alunos do Pólo da Sertão, no âmbito de intercâmbios artísticos, audições escolares, visitas de estudo e/ou outras atividades de formação artística, cujos comprovativos de despesa têm de ser entregues até dia 31 de agosto de 2027; -----

iii) 3.000,00€ em refeições, no âmbito das atividades do Polo da Sertão, mediante a apresentação de comprovativo de despesa. -----

b) Numa comparticipação em espécie no valor de 16.627,20€ (dezasseis mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos): -----

i) 16.027,20€ para a realização de transportes entre o Pólo da Sertão da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra e a sua sede em Coimbra, em viatura de 8 ou 14 lugares, dos alunos que concluíam o Curso Básico (em 2025/2026) e que pretendam



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

prosseguir estudos no nível secundário, às quartas-feiras (13h e as 21h) e sábados (8h e as 14h), no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 e 30 de junho de 2027. -----

ii) 500,00€ em alojamento no concelho da Sertão, a descontar da bolsa de alojamento em vigor. -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições nos domínios da “Educação, ensino e formação profissional” (alínea d) e do “Património, cultura e ciência” (alínea e);-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL, e “(...) e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos da alínea u) dos supramencionados número e artigo.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar a comparticipação financeira e a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Sertão e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos termos da documentação que se encontra em anexo. -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, a Técnica Superior, Dora Marques Vitória, afeta ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a comparticipação financeira e a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Sertão e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, nos termos da documentação que se encontra em anexo. -----

b) Designar como Gestor do Procedimento, a Técnica Superior, Dora Marques Vitória, afeta ao Setor de Museus, Património e Programação Cultural, a quem compete o acompanhamento e tramitação do respetivo processo. -----

----- **3.16 - Proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" - Proc.º 2024/300.10.001/16 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 220/2026** -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A empreitada de «Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha» foi adjudicada à sociedade PROSERTÃO — Projetos e Construções, Lda., tendo os respetivos trabalhos sido consignados em 2 de junho de 2025;-----

No decurso da execução da empreitada, a fiscalização da obra verificou a necessidade de realizar trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontrava prevista no contrato inicial, mas que se revelam necessários à completa e adequada execução da obra e à plena funcionalidade do edifício escolar;-----

Os trabalhos em causa respeitam, designadamente, à retificação das soluções relativas ao sistema de segurança contra incêndios em edifícios — SCIE, à execução da rede de dados informáticos inicialmente não prevista, à alteração e ampliação da cobertura da entrada, ao fornecimento e instalação de equipamentos para o polidesportivo e ao fornecimento de mobiliário e equipamentos para a cozinha;-----

A identificação, descrição, quantificação e fundamentação técnica dos trabalhos complementares constam do mapa de trabalhos complementares n.º 1 e dos demais elementos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----

A execução destes trabalhos mostra-se necessária para assegurar o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como as adequadas condições de segurança, funcionalidade e utilização do edifício escolar;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária à sua execução;-----

A mudança de cocontratante não se mostra viável por razões técnicas e económicas, atendendo à necessidade de assegurar a compatibilidade e integração dos trabalhos nas soluções construtivas, instalações e equipamentos já executados ou em execução, sendo, além disso, suscetível de provocar inconvenientes relevantes e um aumento considerável dos custos para o Município, encontrando-se, deste modo, preenchidos os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

Conforme resulta dos elementos técnicos e financeiros que instruem o processo, o valor acumulado dos trabalhos complementares não excede 50 % do preço contratual inicial, respeitando o limite estabelecido no n.º 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -

A execução dos trabalhos complementares n.º 1, incluindo os respetivos preços e demais condições aplicáveis, totaliza o valor global de 342.500,00 € (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6 %, no montante de 20.550,00 €



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

(vinte mil quinhentos e cinquenta euros), perfazendo o encargo total de 363.050,00 € (trezentos e sessenta e três mil e cinquenta euros); -----

Tratando-se de trabalhos de espécie diferente dos previstos no contrato, ou de trabalhos da mesma espécie a executar em condições diferentes, o preço e o prazo de execução são definidos mediante proposta do empreiteiro e pronúncia do dono da obra, nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Definidos os termos e condições aplicáveis à execução dos trabalhos complementares, estes devem ser formalizados por escrito entre o Município e o empreiteiro, nos termos do artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos; -----

A despesa correspondente dispõe de enquadramento orçamental e encontra-se devidamente cabimentada; -----

Compete à Câmara Municipal, em função do valor da empreitada e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os atos relativos à empreitada cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a execução dos trabalhos complementares n.º 1 da empreitada de «Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha», identificados e discriminados no mapa e nos demais elementos anexos à presente proposta, no valor de 342.500,00 € (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6 %, no montante de 20.550,00 € (vinte mil quinhentos e cinquenta euros), perfazendo o encargo total de 363.050,00 € (trezentos e sessenta e três mil e cinquenta euros); -----

b) Aprovar a formalização dos trabalhos complementares mediante a celebração do correspondente contrato de trabalhos complementares, nos termos do artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta se anexa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a execução dos trabalhos complementares n.º 1 da empreitada de «Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha», identificados e discriminados no mapa e nos demais elementos anexos à presente proposta, no valor de 342.500,00 € (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6 %, no montante de 20.550,00 € (vinte mil quinhentos e cinquenta euros),



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

perfazendo o encargo total de 363.050,00 € (trezentos e sessenta e três mil e cinquenta euros); -----

b) Aprovar a formalização dos trabalhos complementares mediante a celebração do correspondente contrato de trabalhos complementares, nos termos do artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, cuja minuta se anexa. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

- Paulo Cunha – Sertão, que começou por cumprimentar todos os presentes e manifestar o seu desagrado pelo facto de os trabalhos terem tido início cerca de vinte e três minutos após a hora prevista, considerando que tal situação não contribui para a credibilidade e para o bom funcionamento das reuniões. Referiu, igualmente, a existência de conversas paralelas durante os trabalhos, entendendo que as mesmas devem ser evitadas, em respeito pelos membros dos órgãos municipais, pelos cidadãos presentes e pelos meios de comunicação que acompanham as reuniões. -----

Salientou que os munícipes e demais participantes despendem tempo pessoal e profissional para se deslocarem às reuniões, considerando, por isso, importante que os trabalhos decorram com o devido rigor, respeito e dignidade institucional. Manifestou ainda a sua preocupação relativamente a intervenções realizadas sem recurso ao microfone, dificultando a sua audição e o respetivo acompanhamento, defendendo que todas as intervenções dos membros do Executivo devem ser realizadas de forma audível e no âmbito do debate público. -----

Sublinhou a importância da participação dos eleitos nas reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, considerando que a intervenção e o debate são essenciais para a valorização da atividade política e para o exercício do mandato conferido pelos cidadãos. ----

De seguida, solicitou ao Senhor Presidente um ponto de situação relativamente à proposta anteriormente apresentada pelo Senhor Vereador José da Silva Nunes, respeitante à transmissão das reuniões da Câmara Municipal, considerando que a disponibilização das mesmas permitiria aos munícipes acompanhar os trabalhos e contribuiria para uma maior transparência. Referiu ainda que tal solução permitiria que as intervenções realizadas nas reuniões ficassem registadas e pudessem ser posteriormente consultadas, designadamente pelos órgãos de comunicação social. -----

Por fim, questionou o Senhor Presidente sobre a situação da Rua A, referindo ter constatado, nas últimas semanas, aparente falta de movimento no local e pretendendo saber qual a situação atual e se existe alguma alteração prevista para o funcionamento daquele espaço. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Terminou a sua intervenção agradecendo a atenção dispensada e desejando a todos um bom dia. -----

- Em resposta à intervenção, o Senhor Presidente começou por se pronunciar sobre o atraso no início dos trabalhos, esclarecendo que chegou cerca de cinco minutos após a hora prevista, tendo posteriormente decorrido algum tempo em conversas informais antes do início formal da reunião. Referiu compreender a observação apresentada, sobretudo relativamente à presença da comunicação social, mas salientou que tem adotado uma postura de tolerância relativamente a estas situações, considerando igualmente importante a dimensão das relações pessoais entre os participantes e o facto de se tratar do período de agosto. -----

Esclareceu, contudo, que a referida tolerância é extensível a todos os intervenientes, incluindo o público presente, observando que o período destinado à intervenção do público deve ser utilizado para apresentação de questões relacionadas com a vida do Município e com matérias do interesse dos munícipes, não devendo, em regra, ser utilizado para comentários às intervenções dos membros do Executivo. Referiu que, apesar disso, tem permitido essas intervenções e comentários, no âmbito da tolerância que tem procurado manter durante as reuniões. -----

Relativamente à transmissão das reuniões da Câmara Municipal, informou que a proposta anteriormente apresentada pelo Senhor Vereador José da Silva Nunes está a ser considerada e que, em princípio, não vê inconveniente na transmissão em direto das reuniões, bem como na sua posterior disponibilização para consulta pelos munícipes. Esclareceu, contudo, que existem ainda algumas questões de natureza técnica a resolver, designadamente quanto ao sistema de transmissão e à forma de disponibilização dos conteúdos. Acrescentou que será igualmente ponderada a proposta de passar o período destinado à intervenção do público para o início das reuniões, prevendo-se que estas questões sejam analisadas a partir de setembro. -----

Quanto à situação da obra da Rua A, esclareceu que a mesma se encontra condicionada pela falta de mão de obra por parte da empresa responsável, situação que se tem verificado igualmente noutras obras. Sublinhou que a dificuldade é particularmente significativa no que respeita à disponibilidade de calceteiros, mantendo o Município contacto permanente com a empresa e pressionando-a para que retome e conclua os trabalhos com a maior brevidade possível. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Reconheceu que a obra deveria já estar concluída, manifestando, contudo, que, perante as limitações apresentadas pela empresa, o Município continuará a acompanhar e a pressionar para que os trabalhos sejam concluídos logo que possível.-----

O Senhor Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral manifestou a sua concordância com a resposta do Senhor Presidente ao Senhor Paulo Cunha, considerando que os momentos informais entre os membros da Câmara Municipal são importantes, na medida em que permitem criar um ambiente mais próximo e contribuem para amenizar algumas das questões mais preocupantes.-----

----- O Senhor Vereador José Carlos Fernandes solicitou a palavra e, na sequência da intervenção e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, esclareceu ao Senhor Paulo Cunha que algumas das questões que coloca não têm necessariamente de assumir um carácter formal, considerando, contudo, importante que determinados assuntos sejam transmitidos aos responsáveis pela gestão municipal, designadamente ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores.-----

Referiu que, sempre que considere adequado, poderá transmitir diretamente algumas questões aos responsáveis municipais, fora do período formal de intervenção, por entender que nem todas justificam uma abordagem perante a Reunião de Câmara. Sublinhou que a sua intervenção não visa obter protagonismo, mas antes alertar para situações que considere relevantes para o Município e que, quando necessário, devem ser dadas a conhecer aos responsáveis.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Secretária, da Comunicação Social e do Município presente.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11h30, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Carlos
Alberto de Miranda

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Carlos Alberto de
Miranda
Date: 2026.08.21 15:28:08
+01:00

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Maria de Lurdes
Silva Teixeira
Sequeira

Digitally signed by Maria de
Lurdes Silva Teixeira Sequeira
Date: 2026.08.21 16:16:24
+01:00

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira